

**FUNDAÇÃO RENOVA**

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR  
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023**

VISTO 07/03/2024  
 B.H. \_\_\_\_\_  
 Bergson Cardoso Guimarães  
 Promotor de Justiça  
 Curador de Fundações

1. **Data, Horário e Local:** No dia 23 de março de 2023, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Avenida Professor Moraes nº 600, Savassi, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Reuber Luiz Neves Koury, Vice-presidente do Conselho, Sra. Nelly Pazó Leon, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Sr. Pedro de Aguiar Freitas e Sr. Claudio Renato Chaves Bastos.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Andre Giacini de Freitas, Diretor Presidente, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura, Sr. Fabiano Maia, *General Counsel*, Sr. Flavio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional e o Sr. Luiz Scavarda, Diretor de Programas, todos da Fundação Renova, bem como o Sr. Guilherme Campos e a Sra. Jocelia Aguiar, respectivamente sócio e gerente da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC"), convidados para a pauta relativa à Prévia da auditoria das Demonstrações Financeiras de 2022.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.

4. **Ordem do Dia:**

Relato de *Compliance* e auditoria;

Relato do Diretor Presidente da Renova;

Alinhamento jurídico;

Objetivo Estratégico ("OE") 1 – Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação;

Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades;

Saúde mental;

OE3 – Garantir a aceleração das entregas de alto impacto para a reparação;

Aderência às conformidades;

Aderência física e visão geral dos Programas;

Aderência financeira;

Prévia da auditoria das Demonstrações Financeiras de 2022

OE4 – Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;

Indenização;

Reassentamentos;

OE5 – Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;

Relato de ouvidoria;

Agenda institucional – Governador Valadares;

Plano de comunicação

Assuntos para registro e deliberações;

Registro das ações, encerramento e avaliação da reunião.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

5.1. Iniciada a reunião, foram apresentados os resultados da apuração dos casos do canal confidencial Seq. 2938/2949/2950/2943 - descumprimento de normas internas e demais, bem

DS  
GS

DS  
LN

DS  
MP

DS  
GT

DS  
PF

DS  
LB

DS  
LZ

como a proposta de encerramento como parcialmente conclusivo, tendo sido identificadas não conformidades e desvios relacionados a alguns aspectos da apuração. Os membros do Conselho concordaram com o encerramento dos casos. Foi solicitada a elaboração de um relatório com informações íntegras acerca do processo denominado Comitê de Soluções.

07/03/2023

Bergson Cardoso Guimarães  
 Procurador Jurídico  
 Coordenador de Fundações



5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, foram destacados: (i) a atuação da gestão em relação à saúde mental e qualidade de vida dos colaboradores; (ii) as decisões do judiciário em relação às indenizações; (iii) o número crescente de famílias, em Bento Rodrigues, com aptidão para início das mudanças e (iv) a importância das discussões sobre o acordo que está sendo construído para tratativas com indígenas, o que demandará uma decisão do Conselho nas próximas semanas. O conselheiro Sr. Claudio Bastos recomendou que a questão de segurança das famílias deva prevalecer sobre o desejo destas famílias, evitando-se a mudança para áreas consideradas de risco, por causa da convivência com as obras e eventuais necessidades de ajustes de segurança.

5.3. Considerada a necessidade de reorganização das pautas em virtude do tempo disponível ao restante da agenda, os temas de (i) Saúde mental, (ii) Agenda institucional - Governador Valadares; e (iii) Agenda integrada serão postergados para a reunião prevista para o mês de abril/2023.

DS  
GS

5.4. Para a pauta de alinhamentos jurídicos, foram apresentados os principais pontos da decisão proferida em 17/02/2023 para o Eixo 7, que trouxe alterações no âmbito do Sistema Novel e Programa de Indenização Mediada ("PIM"). Foi também reportada ao Conselho a concessão do efeito suspensivo aos embargos opostos pela Fundação face à referida decisão, bem como informado que a Renova está trabalhando na apresentação de um escopo objetivo como proposta à auditoria a ser realizada no Novel pela AT Kearney junto à 4ª Vara Federal. Adicionalmente, foram trazidas atualizações com relação a demais processos judiciais em curso. O conselheiro Sr. Claudio Bastos solicitou especial atenção com relação à temática afeta à condicionante nº 6 da localidade de Candonga, seja na esfera judicial no âmbito da 4ª Vara Federal, seja na administrativa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ("SEMAD"), na perspectiva da Renova.

DS  
UNDS  
MPDS  
GT

5.5. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência janeiro/2023. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foram reportados os resultados dos seus respectivos indicadores, os principais riscos e desafios identificados no período e as respectivas ações mitigadoras para o programa. O conselheiro Sr. Reuber Koury destacou a importância do monitoramento e atenção contínuos quanto ao tema de segurança na montagem e conferência dos andaimes. A conselheira Sra. Nelly Pazó destacou a relevância de que se mantenha os times de fiscalização e segurança em quantitativo integral, ainda que se advenham desmobilizações de colaboradores das construtoras em virtude da conclusão de sítios de obras. Questionado pelo conselheiro Sr. Guilherme Tângari se há ações específicas de saúde mental e se estas também consideram os funcionários indiretos/terceiros da Renova, sendo positivamente confirmado pela Renova.

DS  
PFDS  
CBDS  
LZ

5.6. Apresentado o objetivo estratégico 3, relativo à garantia da aceleração das entregas de alto impacto para a reparação, foi apresentado o indicador de aderência às conformidades da Renova, com resultado positivo superando a meta prevista para o mês de janeiro/2023.

5.7. Para a pauta da aderência física dos programas da Fundação, foi apresentado o resultado do respectivo indicador, sendo também apresentada a segmentação dos resultados e suas respectivas métricas para as Diretorias de (i) Programas Indenização e Cadastro; (ii) Programas Socioeconômico-ambientais; (iii) Engenharia e Obras; (iv) Comunicação, Relacionamento e Integração da Renova; e seus respectivos programas. Apresentada também uma avaliação físico-financeira dos programas prioritários da Renova.

5.8. Na sequência, foi apresentada uma visão geral dos programas ("PGs") voltados ao tema água (28 – Conservação da Biodiversidade, 31 – Coleta e tratamento de esgoto e destinação de

resíduos sólidos, 32 – Melhoria do sistema de abastecimento de água e 38 – Monitoramento da Bacia do Rio Doce), com destaque aos pontos críticos identificados, as estratégias mapeadas e as respectivas ações de endereçamento. No que tange ao programa de Conservação da Biodiversidade (PG28), foi informado pela Renova que está em andamento uma avaliação independente dos dados da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), com previsão de conclusão até Junho de 2023 - antes do término do contrato da FEST. Esse relatório deve ser levado ao Comitê Socioambiental para recomendação. Quanto ao programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce (PG38), o conselheiro Sr. Guilherme Tângari reforçou a necessidade de se avançar nos assuntos de engajamento, relacionamento institucional e divulgação dos dados relativos à classificação da água da Bacia do Rio Doce como classe 2<sup>1</sup> pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Especificamente quanto ao PG32, foram apresentados os avanços na realização das obras, com 10 captações alternativas e 7 melhorias em Estações de Tratamento de Água (ETAs) realizadas, ainda que o programa se encontre, hoje, integralmente judicializado.

5.9. Ainda no objetivo estratégico 3, para a pauta de aderência financeira foram apresentados os resultados dos indicadores e metas estratégicos consideradas as projeções (orçado/realizado) para o ano de 2023. Destacado que projeção da curva de aportes vigente ainda não considera os impactos da decisão judicial de 17/02/2023 (trabalho este que está sendo realizado pela Gerência Financeira da Fundação). Informado que a revisão será apresentada a este Conselho tão logo finalizada. Conforme acordado na última reunião realizada, foram também apresentadas as pormenorizações dos desvios na aderência física dos programas, categorizados em (i) economias, (ii) fatores internos e (iii) fatores externos.

5.10. Em cumprimento ao rito anual de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, foram convidados o Sr. Guilherme Campos e a Sra. Jocelia Aguiar, respectivamente sócio e gerente da PwC Brasil (“PwC”), que apresentaram o relato prévio dos resultados da auditoria das Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022, sendo informado que o relatório final será apresentado na próxima reunião do Conselho, prevista para abril/2023, para fins de deliberação e aprovação. Foi apresentado o escopo da auditoria – conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria – e as áreas foco – suprimentos e contratos, gestão de riscos, *Compliance* e fraude, contingências e cumprimento de leis, normas e regulamentos –, bem como as recomendações de aprimoramento de controles internos ainda não endereçadas, com foco em gerenciamento dos processos judiciais, base de cálculo atuarial, segurança cibernética, revisão periódica de acesso aos sistemas, aplicativos, servidores e banco de dados. Destacou que, além do relatório sobre as demonstrações financeiras, será emitida uma carta com recomendações relacionadas a potenciais melhorias eventualmente mapeadas nos controles internos da Renova. Informou que até o momento não foram identificados ajustes a serem incluídos na cédula de ajustes de auditoria e apresentou o status dos trabalhos ainda em andamento. Questionaram os conselheiros se estes têm ciência acerca de fraudes, efetiva, alegada ou suspeita, perpetradas na ou pela Fundação, momento em que afirmaram desconhecer a existência de fraudes no ambiente da Renova, reforçando que o processo de indenização é dotado de um mecanismo e processo para avaliação e detecção de possíveis fraudes nos pleitos. Por fim a PwC reforçou a independência da empresa de auditoria no desenvolvimento dos seus trabalhos.

5.11. Para a pauta do objetivo estratégico 4, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no Novel.

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005. Art. 4º, III - classe 2: águas que podem ser destinadas: a) ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional; b) à proteção das comunidades aquáticas; c) à recreação de contato primário, tais como natação, esqui aquático e mergulho, conforme Resolução CONAMA n° 274, de 2000; d) à irrigação de hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto; e e) à aqüicultura e à atividade de pesca.

07/08/2023

Bergson Cardoso Guimarães  
Promotor de Justiça  
Jurador de Fundações

DS  
GS

DS  
UN

DS  
NP

DS  
GT

DS  
PF

DS  
CB

DS  
LZ

Foram apresentados também os indicadores de performance para o mês de fevereiro, com destaque aos temas do pagamento, fraudes e demais entregas do programa de indenização. Por fim, apresentados os fluxos econômicos das indenizações para 2023 e 2024, bem como análise de riscos materializados no Draft/20, todos com base nas tendências identificadas em fevereiro/2023. Com relação ao tema fraude, o conselheiro Sr. Guilherme Tângari questionou como se encontra o plano da Renova acerca da submissão de todos os casos indenizatórios (PIM/AFE/Novel) pela esteira de fraude, momento em que foram apresentados respectivos esclarecimentos pela Gerência Integrada de Soluções Indenizatórias. Solicitado pelo conselheiro Sr. Pedro Freitas a apresentação, na próxima reunião do Conselho, das situações de mau uso da autoridade por agentes públicos, com as respectivas medidas de denúncia a serem propostas pela Renova. Por fim, ficou acordado que a Renova levará ao Comitê de Finanças os riscos e impactos financeiros da decisão judicial de 17 de fevereiro de 2023, e a estratégia de tratamento do tema fraudes ao Comitê Socioeconômico para recomendação sobre se a prioridade deve ser agilidade nas entregas ou controle de fraudes.

07/03/2024

VISTO

B.H.

5.12. Na sequência, foram apresentadas as tendências dos reassentamentos, com atualização das entregas realizadas pela Diretoria de Infraestrutura até o mês de fevereiro/2023. Foram apresentadas atualizações e tendências dos cenários de mudança das famílias, com diagnóstico dos processos e pessoas a curto e médio prazo, os riscos associados com a mudança das famílias e suas medidas mitigatórias. Foram também apresentados os próximos passos a serem priorizados nos reassentamentos, com destaque ao reassentamento de Paracatu e refinamento do Planejamento Integrado (Novo Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo). Em cumprimento ao acordado na última reunião deste Conselho, informou-se sobre a apresentação, em sede dos Comitês Socioeconômico e de Engenharia e Obras, do plano integrado de mudança para os reassentamentos, momento em que foram apresentados, pelos Conselheiros, pontos de melhoria para aperfeiçoamento do referido plano. O Conselho recomendou que um time de especialistas em saúde e segurança das empresas Samarco Mineração S.A., Vale S.A e BHP Billiton Brasil Ltda. façam uma avaliação do planejamento integrado de mudança das famílias, a ser tomado como base para a recomendação final a ser emitida pelo Comitê Conjunto (Socioeconômico e de Engenharia e Obras), para posterior apresentação e aprovação do Conselho Curador. Por fim, a conselheira Sra. Nelly Pazó ressaltou que o foco na aceleração e finalização das obras deve ser mantido, considerando se tratar da principal medida mitigadora do risco de convivência das famílias com as obras.

Benson Cardoso Guimarães  
Promotor de Justiça  
Foram FundaçõesDS  
GSDS  
UNDS  
MPDS  
GTDS  
PFDS  
CBDS  
L7

5.13. Para a pauta do objetivo estratégico 6, a discussão foi iniciada com a apresentação do relato de ouvidoria com destaque às principais temáticas vivenciadas e mapeadas nos territórios e no tema da reparação, apresentando, ainda, exemplos de mulheres inspiradoras ao longo do território impactado e suas histórias, em atenção ao mês de comemoração do Dia Internacional da Mulher.

5.14. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

1. APRO 221/2022\_rev01, referente à suplementação orçamentária necessária ao Draft 20 para o Programa Preparação às Emergências Ambientais (PG34), especificamente em atendimento à Nota Técnica CT-GRSA Nº11/2022 e Deliberação do CIF nº 623, de 10/11/2022, que aprovou ampliação do prazo de execução do Processo de Apoio à Defesa Civil em 18 meses e a destinação de R\$5.300.000,00 de natureza compensatória para a continuidade da execução dos projetos: Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) e Escola Segura. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) ao remanejamento desse valor do saldo a alocar dos Recursos Compensatórios; (ii) às recomendações do Comitê Socioambiental; (iii) a acrescentar à Nota Técnica 11/22 CT-GRSA que a não "ampliação dos projetos NUPDECs e Escola Segura" passa também pela ausência de qualquer novo repasse de valores pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras.

2. APRO 225/2022, referente à contratação da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) para atuação como gerenciadora do custeio de participação dos atingidos nas Comissões Locais, Câmaras Regionais e Fórum de Observadores, nos termos do TAC-GOV, no valor estimado de R\$8.600.000,00 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) ao esclarecimento dos pontos constantes no parecer do Comitê Socioeconômico; (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; (iii) implementação das recomendações do Comitê Legal, exceto pela recomendação referente à alteração do prazo do contrato; (iv) implementação das recomendações do Escritório Internacional e do *Compliance* da Renova; e (v) à verificação, junto ao Ministério Público, da pertinência da escolha pela FLACSO, tendo em vista que o ofício que define a entidade data de 2019.

09/03/2024  
VISTO  
S.M. /

3. APRO 232/2022, referente ao aditivo de prazo de 24 meses na parceria com o Instituto de Pesca de São Paulo (IP/SP) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e suas respectivas entidades intervenientes Fundação de Apoio do Agronegócio de São Paulo (FUNDEPAG) e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) para continuidade do monitoramento pesqueiro e da caracterização socioeconômica dos pescadores e aquicultores no rio Doce e litoral do Espírito Santo, no valor de R\$17.210.000,00. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova e do Escritório Internacional; (ii) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (iii) que o contrato tenha cláusula de rescisão imotivada por parte da Renova; (iv) à implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico.

Berison Larioso Glimmer  
Promotor de Justiça  
Fundação de Justiça

DS  
GS

DS  
LM

DS  
MP

DS  
GT

DS  
PF

4. APRO 233/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual de valor e prazo com a empresa Sira Ambiental Ltda. para prorrogação da prestação de serviços de disponibilização de equipamentos com operadores para apoio à manutenção das residências construídas e atendimento ao plano de convivência no site do Reassentamento Bento Rodrigues, no valor de R\$8.861.178,80 e pelo prazo de 9 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, com as seguintes recomendações: (i) a retificação do parecer financeiro referente à inclusão do orçamento no Draft 20; e (ii) que a qualidade dos serviços seja avaliada pelos usuários. Este procedimento deverá ser aplicado a todas as demais empresas que estejam prestando os serviços de apoio à mudança e de manutenção das residências de forma direta ou indiretamente.

DS  
CB

DS  
LZ

6. APRO 02/2023, referente ao aditivo de prazo e valor com a empresa de prestação de serviços de consultoria ambiental NHC Brasil Consultores Ltda., para atendimento às demandas advindas da Ação Civil Pública 69758-61.2015.4.01.3400 ("ACP Eixos") especificamente o Eixo 1 - Recuperação ambiental extra e intra calha), do CIF/ Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), no valor de R\$2.500.000,00 e pelo prazo de 20 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

7. APRO 06/2023, referente ao aditivo de prazo, valor e escopo ao contrato de prestação de serviços de consultoria ambiental do fornecedor Golder Associates Brasil Consultoria e Projetos Ltda. para atendimento às demandas advindas da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) e da Ação Civil Pública 69758-61.2015.4.01.3400 ("ACP 155bi"), especificamente o Eixo 1 - Recuperação ambiental extra e intra-calha, no valor de R\$15.085.274,65 pelo prazo de 20 meses, totalizando 78 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

8. APRO 07/2023, referente à inclusão das seguintes localidades na área de abrangência do contrato com a Contemporânea Construções e Projetos Ltda., que tem como escopo a execução de serviços de construção civil, reparo, reforma e manutenção em estruturas e infraestruturas (sob demanda): Linhares/ES, Mariana/MG, Barra Longa/MG, Rio Doce/MG,

Ponte Nova/MG, Santa Cruz Escalvado/MG, Tumiritinga/MG e Sooretama/ES. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras, vinculado à retificação do item “*Sobreposição de atividades com outras contratadas*” da recomendação do comitê.

9. APRO 08/2023, referente a contratação da empresa Linear Construções Ltda. para fornecimento, construção e montagem de seis unidades de reservatórios metálicos para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Colatina/ES, como medida alternativa ao abastecimento de água, no valor de R\$5.724.883,89 e pelo prazo de 6 meses, conforme cronograma previsto pela equipe de Suprimentos. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras, vinculado à retificação do item “*Sobreposição de atividades com outras contratadas*” da recomendação do comitê.

10. APRO 09/2023, referente à regularização da realização de obras e transações envolvendo agente público sem a devida aprovação do Conselho Curador (estruturas rurais simples PG10 e PG17). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

11. APRO 10/2023, referente à alteração dos termos aprovados na APRO 84/2021 que tratou sobre o repasse financeiro no valor de R\$16.500.000,00 para o estado de Minas Gerais, para execução do projeto Base Integrada. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações de Compliance e do Escritório Internacional; (ii) às recomendações do Comitê Socioambiental; e com a recomendação que o valor seja depositado em juízo.

12. APRO 26/2023, que contemplou duas solicitações a seguir descritas: Primeira solicitação: Ratificação do primeiro aditivo de prazo, sem alteração de valor, no contrato da empresa Vit Sea Apoio Marítimo e Portuário Ltda., para aluguel de embarcação tipo flexboat, que dará suporte à Fiscalização Ambiental do IBAMA/ES no Rio Doce entre as localidades de Barra do Riacho, em Aracruz/ES, até Degredo/Ipiranguinha, em atendimento à ACP 0002571-13.2016.4.02.5004 de proibição da pesca na região marinha da Justiça Federal de Linhares/ES, pelo prazo de 2 meses. Item 2 - Aprovação do segundo aditivo, de valor e prazo, referente a contratação pretendido da empresa Vit Sea Apoio Marítimo e Portuário Ltda., para aluguel de embarcação tipo flexboat, que dará suporte à Fiscalização Ambiental do IBAMA/ES no Rio Doce entre as localidades de Barra do Riacho, em Aracruz/ES, até Degredo/Ipiranguinha, em atendimento à ACP 0002571- 13.2016.4.02.5004 de proibição da pesca na região marinha da Justiça Federal de Linhares/ES, no valor de R\$800.000,00 e pelo prazo de 10 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) à avaliação, e apresentação ao Conselho Curador, do trade-off do custo de aquisição e manutenção da embarcação pela Samarco em substituição à locação.

13. APRO 32/2023, referente ao aditivo de valor e prazo junto à empresa Telsan Engenharia e Serviços Ltda. para prestação dos serviços técnicos de engenharia para apoio às demandas de análise documental, de projetos e de solicitações diversas junto a Prefeitura do Município de Mariana/MG, além de aprovação e emissão de alvarás, habite-se e fiscalização de obras executadas pela Fundação Renova nos reassentamentos, no valor de R\$5.246.144,92 e pelo prazo de 12 meses. Concomitante, solicita-se aprovação do aditivo de prazo no Termo do Acordo de Cooperação com a Prefeitura de Mariana, para 31/03/2024 em alinhamento ao contrato. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (ii) à implementação das recomendações constantes na análise de riscos; (iii) que seja realizada auditoria no processo de contratação; e com as seguintes recomendações: (a) garantir a Fiscalização dos Serviços e conformidade dos pagamentos das Subcontratadas; (b) avaliar possível sobreposição de atividades com outras contratadas; (c) aferir mensalmente os recursos empregados e serviços

09/03/  
2024

Bergson Cardoso Guimarães  
Diretor de Justiça  
Curador de Fundações

DS  
ES

DS  
UN

DS  
MP

DS  
GT

DS  
PF

DS  
CB

DS  
L7

executados para efeito de pagamento das medições; (d) Controlar os serviços prestados, sejam por entregas ou HH, por meio da aprovação de Ordens de Serviços ou Planos de Trabalho; (d) garantir o pleno acompanhamento pela Fiscalização do andamento dos Serviços bem como a aplicação dos recursos contemplados neste aditivo (Mão de Obra, Materiais e Equipamentos); (e) inserir no acordo SLA para atendimento do escopo ou plano de emissão de habite-se, alvarás, autorizações aplicáveis etc.; (f) apresentação de plano de ação com planejamento que visa melhora no patamar de atendimento da Prefeitura Municipal de Mariana; e (g) mediante atendimento aos requisitos de *Compliance* da Renova.

07  
03  
2024

Bergson Cardoso Guimarães  
Juiz de Direito

14. APRO 50/2023, que contemplou duas solicitações a seguir descritas: 1) Suplementação orçamentária no valor de R\$ 8.600.000,00 para manutenção da ASPERQD como assessoria técnica independente da comunidade quilombola de Degredo e respectiva perícia (R\$3.000.000,00 para ASPERQD e R\$5.600.000,00 para a perícia). 2) Aporte do valor de R\$3.000.000,00 para a ASPERQD para manutenção da assessoria técnica independente da comunidade quilombola de Degredo, conforme decisão judicial 1021441-03.2020.4.01.3800, para um período de 12 meses (de março de 2023 a fevereiro de 2024) ou até nova decisão judicial. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado ao remanejamento de verbas para cobrir esta despesa de outras rubricas, a fim de cumprir a decisão judicial, a qual deverá ser regularizada no próximo ciclo orçamentário, e com as seguintes recomendações: (a) Recomenda-se aprovação, considerando que para o caso de reversão da decisão judicial podendo a APSEQRD executar o PBAQ, que os valores desembolsados para a continuidade das ações sejam descontados conforme andamento do cronograma de Plano de Trabalho em execução; (b) Considerando que a obrigação de manutenção da ASPERQD como ATI e da ATK como a perita judicial advém de decisão judicial e que não há recursos previstos e provisionados para tal, tendo em vista que a Renova está obrigada a desenvolver e executar o PBAQ que seria repassado para a entidade, além da previsão de multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento, recomenda-se a aprovação da solicitação desde que seja feita proposta de remanejamento de recursos e não novo aporte antes da definição do Draft 21 do orçamento.

DS  
GS

DS  
LM

DS  
MP

DS  
GT

DS  
PF

DS  
CB

DS  
LJ

15. APRO 14/2023, referente ao aditivo de valor/quantidade e prazo junto ao fornecedor ERG Engenharia Ltda. para gestão de abrigos de animais (fazendas), assistência veterinária e serviços de fornecimento de alimentação animal, no valor de R\$ 8.558.714,72 e pelo prazo de 12 meses. Aprovado o aditivo por 90 dias, condicionado (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (ii) à apresentação das propostas que foram feitas para solução definitiva dessa questão ao Comitê Socioeconômico; (iii) a que seja feita uma abordagem efetiva e rápida, que seja atrativa aos atingidos, dentro do período de 90 dias, onde seja avaliada a pertinência da oferta de soluções alternativas em busca de definitividade, como pecúnia ou sistema equivalente, aos atingidos; (iv) ao acompanhamento quinzenal do item "ii" pelo Comitê Socioeconômico. Ressaltamos que a APRO deveria ter sido submetida com antecedência suficiente para proporcionar a realização de um processo concorrencial a fim de realizar o devido o balizamento de preços.

16. APRO 18/2023, referente à aprovação do valor estimado de R\$1.584.292,00 para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel de 8 pessoas expostas politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, sendo reforçado que os critérios de elegibilidade dos PEPs devem ser estritamente equivalentes aos de qualquer atingido e condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

17. APRO 31/2023, referente à solicitação de aditivo de prazo, sem alteração de valor ou escopo no contrato com a empresa Engelig Montagem e Manutenção Elétrica Ltda. para execução dos serviços de montagem eletromecânica de redes de distribuição de média, baixa tensão e de iluminação pública do reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo, localizada no município de Mariana, pelo prazo de 12 meses, em função dos procedimentos e

para não haver descontinuidade no contrato anterior. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

5.15. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 56/2022, referente à devolutiva ao Conselho dos pagamentos a agentes públicos com poder decisório conforme previsto nas APROs 138/2021, 142/2021, 162/2021, 180/2021, 10/2022, 35/2022, 54/2022, 78/2022, 87/2022, 102/2022, 125/2022 e 180/2022.

2. INFO 01/2023, referente ao aditamento de prazo no contrato firmado com a empresa Auditoria e Gerenciamento Ltda. para continuidade dos serviços de apoio ao gerenciamento, planejamento e fiscalização de projetos e obras, pelo prazo de 60 dias.

3. INFO 02/2023, referente ao aditivo contratual de prazo, sem aporte de valor ou escopo, para estender em 2 meses a vigência do contrato com o fornecedor Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Minas Gerais Ltda, sob a responsabilidade da Gerência de Diálogo e Canais de Relacionamento (GDCR) da Fundação Renova. Os conselheiros recomendam a implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

4. INFO 04/2023, referente à equipagem do Posto de Serviços de Bento Rodrigues. Os conselheiros recomendam a implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

5.16. Ainda na pauta de assuntos para registro, foram apresentadas atualizações com relação às ações em andamento acerca da implementação do TAC-Gov. Em atenção ao que foi acordado na última reunião, foram também apresentadas as análises de cenário e riscos realizadas pela Renova para a consecução dos próximos passos com a entrada das ATIs nos territórios.

5.17. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na composição dos membros integrantes dos Comitês Internos de Assessoramento da Renova no período: (i) substituição da Sra. Fernanda Bortolini pelo Sr. Marcelo Schwartzmann (inscrito no CPF nº 361.741.788-46, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122, 5º andar, Funcionários Belo Horizonte/MG, CEP 30130-918) na condição de membro suplente do Comitê de Legal. Vigência a partir de 01/03/2023; (ii) substituição da Sra. Carla Wilson pelo Sr. Kenio Figueiredo (inscrito no CPF nº 680.116.286.15, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122, 5º andar, Funcionários Belo Horizonte/MG, CEP 30130-918) na condição de membro suplente do Comitê de Engenharia e Obras. Vigência a partir de 01/03/2023. (iii) renúncia da Sr. Kenio Figueiredo do seu cargo de membro suplente do Comitê de Engenharia e Obras. Vigência a partir de 15/03/2023; (iii) substituição da Sra. Rachel Starling pela Sra. Thais Truyts (inscrite no CPF nº 340.279.278-85, com escritório na Rua Paraíba, 1122, 5º andar, Funcionários Belo Horizonte/MG, CEP 30130-918) na condição de membro suplente do Comitê Socioambiental. Vigência a partir de 01/02/2023; e (iv) Renúncia da Sra. Rachel Starling do seu cargo de membro suplente do Comitê Socioeconômico. Vigência a partir de 01/02/2023.

5.18. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os tens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.19. Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Gustavo de Abreu Souza e Selayzim, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.20. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes.

Belo Horizonte, 23 de março de 2023.

DocuSigned by:  
Gustavo Selayzim  
2F5009D1D24946A...

Gustavo de Abreu Souza e Selayzim

DocuSigned by:  
Reuber Luiz Neves Koury  
408915C73EE8483...

Reuber Luiz Neves Koury

07/03/2024  
Bergson Cardoso Guimarães  
Diretor de Justiça  
Fundador de Fundações

DS  
NP  
DS  
GT  
DS  
PF  
DS  
CB  
DS  
LZ

Conselheiro Titular - Presidente  
da Mesa

DocuSigned by:  
*Nelly Pazó*  
8FF23AE83F1B4CB...

Nelly Pazó Leon  
Conselheira Titular

DocuSigned by:  
*Pedro Freitas*  
BDF662295B3A496...

Pedro de Aguiar Freitas  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Lucas Fuchs*  
E523A2C43C084E2...

Lucas Fuchs  
Secretário

Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Guilherme Tângari*  
9626C80BA713470...

Guilherme Almeida Tângari  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Claudio Bastos*  
824950F7DB2947A...

Claudio Renato Bastos  
Conselheiro Titular

DS  
*ES*

DS  
*LM*

07/03/2024  
VISTO  
E.M.            /             
Bergson Cardoso Guimarães  
Promotor de Justiça  
Arador de Fundações